



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1432

Distribuição Eletrônica

11 de Janeiro de 2022

Prefeitura entrega carnês de IPTU 2022 **Cota única com desconto de 15% pode ser paga até o dia 10 de fevereiro**

A Prefeitura de Angra inicia, nesta terça-feira (11), a distribuição dos carnês de IPTU 2022 (Imposto Predial Territorial Urbano) em todo o município. Quem pagar em cota única, terá 15% de desconto, com vencimento para o dia 10 de fevereiro. O contribuinte também pode optar pelo parcelamento em 10 vezes sem juros, com vencimento também no dia 10 do próximo mês.

A prefeitura estima arrecadar este ano R\$ 81 milhões, ou seja, R\$ 4 milhões a mais que no ano passado, quando a arrecadação chegou a R\$ 77 milhões. Este imposto é revertido em obras estruturantes para a cidade, como na drenagem e asfaltamento de ruas, investimentos na saúde e na educação.

Vale lembrar que o imposto teve um reajuste de 10,67%, com base na corre-

ção monetária, IPCA-IBGE, no acumulado entre os meses de outubro de 2020 a outubro de 2021, isto porque o índice de correção foi alterado. Se praticado o IGPM, dentro das mesmas condições, o índice de reajuste seria de 21,73%.

Ao todo, serão 71 mil carnês entregues pelas equipes da prefeitura. O contribuinte ainda poderá retirá-lo no Departamento de Tributos Imobiliários, situado na rua Alfaiate Zélio Nascimento, nº8, Praça da Prefeitura, no Centro, das 9h30 às 16h, ou pela plataforma on-line, acessando o endereço eletrônico emitindo a 2ª via (<https://www.spe.angra.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>).



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANNETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO SFI Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sob o Sistema de Recolhimento por Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos e dá providências.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º. Da Lei nº. 3.724 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º. do Decreto nº. 3.299 de 19 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. – Enquadra-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os contribuintes Profissionais Autônomos, cujos valores relativos à base de cálculo e imposto para cada mês, para o exercício de 2022, são fixados conforme tabela a seguir:

CONTRIBUINTE	BASE DE CÁLCULO (ISSQN FIXO)	ISSQN FIXO MENSAL
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível superior.	R\$ 10.538,19	R\$ 210,76
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível médio.	R\$ 8.009,02	R\$ 160,18
Profissionais Autônomos cuja atividade não exija formação profissional específica.	R\$ 5.058,34	R\$ 101,17

Art. 2º. – O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº. 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição;

Art. 3º. – Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal;

Art. 4º. – O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único – Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por profissionais autônomos que se enquadrem no regime de recolhimento de que trata esta resolução;

Art. 5º. – O ISS estimado será devido por mês ou fração, incluindo-se o da data de cadastramento ou baixa de inscrição.

Art. 6º. – Os fatos geradores referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos, estimados ou não, serão tributados a partir do mês de janeiro;

Art. 7º. – Em relação aos profissionais autônomos não estabelecidos, até a correção do sistema de arrecadação municipal no que diz respeito à qualificação dos contribuintes, ficam suspensas as determinações desta Resolução;

Art. 8º. – Esta Resolução terá seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2022.

José Carlos de Abreu
Secretário – Executivo de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação municipal tributária referente ao ISSQN conso-

lidada e atualizada para fins de consulta;
CONSIDERANDO a necessidade de atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam disponibilizadas as consolidações da legislação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre a Transmissão Intervivos (ITBI), junto à legislação vigente, através do endereço eletrônico <https://www.spe.angra.rj.gov.br/Ajuda/legislacao.aspx>.

§ 1º – Os textos disponibilizados serão mantidos atualizados por grupos de trabalho da Secretaria de Finanças.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2022.

José Carlos de Abreu

Secretário-Executivo de Finanças

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ANUAL DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (ISSQN) E TAXAS PARA O ANO DE 2022 NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de planejamento da fiscalização tributária e formalização destas;

CONSIDERANDO a necessidade atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) em prol de uma gestão fiscal equilibrada, responsável, transparente e eficiente, bem como auxiliar o gestor público na tomada de decisão para o investimento na administração tributária;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o planejamento anual de auditoria tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISSQN) e Taxas para o ano de 2022 no âmbito do Departamento de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 2º – A Auditoria Fiscal Tributária tem como atribuições a promoção da conformidade tributária, o atendimento ao contribuinte no tocante às questões tributárias municipais, a realização de auditorias fiscais externas visando combater a evasão fiscal e manter a arrecadação tributária, bem como dar conformidade legal e eficiência aos procedimentos internos visando uma contínua melhoria na prestação dos serviços públicos ao cidadão.

Art. 3º – A Auditoria Tributária atua no sentido da justiça fiscal, no combate à evasão fiscal e à inadimplência tributária, tendo como foco principal os maiores devedores e potenciais sonegadores.

Art. 4º – O Plano Estratégico da Administração Tributária, ano 2022, foi elaborado com medidas para incrementar a arrecadação do ISSQN, fazendo uso do compartilhamento de dados econômico-fiscais entre os entes, assim como do acompanhamento dos dados do Sistema Prefeitura Eletrônica (SPE) para melhoria no processo de tomada de decisões.

Art. 5º – O presente planejamento objetiva atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) em prol de uma gestão fiscal equilibrada, responsável, transparente e eficiente, bem como auxiliar o gestor público na tomada de decisão para o investimento na administração tributária.

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Dos Principais contribuintes que serão objeto das Auditorias Tributárias em 2022

Dos Critérios de seleção

Art. 6º – A seleção de setores e atividades que serão alvo de auditorias tributárias no decorrer do exercício de 2022 tem como critério o grau de relevância, materialidade e indícios de irregularidades na emissão de documentos fiscais e/ou recolhimento do ISSQN de acordo com os dados fiscais dos contribuintes obtidos pela auditoria fiscal junto ao Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIARM) e ao módulo de Nota fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do SPE.

Dos Maiores devedores do ISSQN

Art. 7º – Análises preliminares identificaram indícios de que os maiores devedores, além de não cumprirem com a obrigação principal (pagamento do imposto), podem não cumprir total ou parcialmente suas obrigações acessórias. Sendo assim:

I – Serão abertas Ordens de Fiscalização para estes contribuintes a fim de que tais dados sejam analisados e tais indícios apurados.

Das Atividades de turismo

Art. 8º – Análises preliminares constataram que há contribuintes nesses setores que não cumprem com as obrigações tributárias principais e/ou acessórias, havendo indícios de prática de sonegação fiscal. Sendo assim:

I – Serão propostas ações para verificar a regularidade dos contribuintes destes setores junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC);

II – De posse da listagem completa dos contribuintes cadastrados e não cadastrados, serão abertas Ordens de Fiscalização visando apurar o não cumprimento das obrigações principais e acessórias, confrontando dados obtidos no curso da ação fiscal com os declarados, dados circularizados e dados de movimentações de cartões de crédito e débito.

Do Simples Nacional

Art. 9º – Verificou-se a existência de divergências pontuais entre as informações oriundas do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e as contidas nas NFS-e. Tais divergências serão informadas aos contribuintes através de mensagens automáticas – a cada três meses – de forma que estes tenham a oportunidade de regularizar sua situação fiscal espontaneamente.

Parágrafo Único – Aqueles contribuintes que não se regularizarem serão alvo de ação fiscal, considerando os termos definidos em resolução da Secretaria de Finanças que trate dos procedimentos de fiscalização.

Do Sistema de Cartões de Crédito – DECRED

Art. 10º – Já encontra-se implantado o módulo DECRED onde, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, o setor de fiscalização de ISSQN da Secretaria de Finanças tem acesso a dados de movimentações de cartão de crédito e débito realizadas pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município de Angra dos Reis. Pretende-se realizar, inicialmente, o envio de mensagens automáticas para os contribuintes – a cada três meses – demonstrando eventual inconsistência entre as informações apuradas, de forma que estes tenham a oportunidade de regularizar sua situação fiscal espontaneamente.

Parágrafo Único – Aqueles contribuintes que não se regularizarem serão alvo de ação fiscal, considerando os termos definidos em resolução da Secretaria de Finanças que trate dos procedimentos de fiscalização.

Das Auditorias em outras atividades

Art. 11 – Poderão ser objeto de auditorias outras atividades em que se evidenciarem, através de estudos e relatórios fiscais, a prática de sonegação fiscal com o descumprimento das obrigações acessórias e/ou principais, de acordo com os parâmetros técnicos de seleção.

Das Taxas

Art. 12 – Ao longo do ano de 2022, será realizado o lançamento das Taxas municipais de acordo com a legislação em vigor

DA ALTERAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Art. 13 – Com o intuito de incrementar ações de fiscalização, coibir a sonegação fiscal, diminuir o descumprimento das obrigações acessórias, eliminar potenciais falhas nos sistemas e, em última análise, incrementar a arrecadação do ISSQN, daremos sequência às alterações no módulo NFS-e do SPE, conforme Resolução SFI nº 03/2021.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 14 – Todas as ações fiscais serão iniciadas por meio de emissão de Ordens de Fiscalização, seguindo resolução própria emitida pela Secretaria de Finanças.

Art. 15 – O planejamento da fiscalização tributária apresentado nesta Resolução poderá ser, a qualquer tempo, atualizado, acrescentado e redimensionado, para melhor desenvolvimento dos trabalhos, adequação a novos ordenamentos e cumprimento a novos dispositivos legais.

Art. 16 – Esta resolução entra em vigor no dia da sua publicação e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, 05 DE
JANEIRO DE 2022.
José Carlos de Abreu
Secretário-Executivo de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviço nº 084/2020, referente a serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2021 e término em 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê	R\$ 2,32
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,48
3	Lotéricas	R\$ 1,65

4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
7	Disponibilização de Arquivo Remoto	R\$ 0,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.33903999.10010000 – Ficha nº 20213868, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3296 de 22/12/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Finanças às fls. 1652, constante no processo administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BANCO BRADESCO S/A

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2020, referente a serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2021 e término em 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,48
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
6	Débito Automático	R\$ 1,23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.33903999.10010000 – Ficha nº 20213868, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3298 de 22/12/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Finanças às fls. 1652, constante no processo administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ITAÚ UNIBANCO S/A

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2020

OBJETO: Constitui o presente termo de prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviço nº 086/2020, referente a serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2021 e término em 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
6	Débito Automático	R\$ 1,23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.33903999.10010000 – Ficha nº 20213868, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3299 de 22/12/2021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Finanças às fls. 1652, constante no processo administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BANCO DO BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do Contrato de Prestação de Serviço nº 087/2020, referente a serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2021 e término em 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de guias de tributos e demais guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,48
4	Auto Atendimento	R\$ 1,18
5	Internet Banking	R\$ 1,02
6	Débito Automático	R\$ 1,23
7	Redisponibilização de Arquivo Remoto	R\$ 0,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.33903999.10010000 – Ficha nº 20213868, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3296 de 22/12/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Secretário de Finanças às fls. 1652, constante no processo administrativo nº 2019021268, de 11/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2021.
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 001/2022/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Ilson Neves de Souza Júnior, Matrícula 19.175 e Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881, para exercerem as atribuições de Fiscalização dos Processos, que tem por objetivo a prestação de serviço de entrega de carnês de IPTU do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 de janeiro de 2022.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças Interino

PORTARIA Nº 01/2022/SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar e designar, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme quadro abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
17874	FRANCIANE TORRES DOS SANTOS	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	02/02/2022

Matricula	Nome	Cargo	Função	Designa
17196	KARLA MORAIS DA SILVA	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	02/02/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2022.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DANILO DE LIMA SIRIO REIS, Matrícula nº 191.081, do Cargo em Comissão de Assessor de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
10 DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 016/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RAFAEL BORGES SOARES, Matrícula nº 191.090, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle de Estação de Tratamento, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
10 DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MATHEUS PIMENTA DA CUNHA MIGUEL, Matrícula nº 191.091, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle de Estação de Tratamento, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
10 DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191.092, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos,

Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
10 DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 013/2021, decorrente da Carta Convite nº 002/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021016951, conforme Ordem de Serviço nº 003/2021/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia objetivando o assessoramento à elaboração de estudos técnicos à modelagem e posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público, ou parceria público-privada (PPP), para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Angra dos Reis, especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe e do Termo de Referência, em substituição ao servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190539, designado através da Portaria nº 205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
10 DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191.092, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do Contrato nº 013/2021, decorrente da Carta Convite nº 002/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021016951, conforme Ordem de Serviço nº 003/2021/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia objetivando o assessoramento à elaboração de estudos técnicos à modelagem e posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público, ou parceria público-privada (PPP), para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Angra dos Reis, especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe e do Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10
DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 021/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da
Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº
191.092, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do
Contrato nº 008/2020, decorrente da Concorrência nº 001/2019/SAAE,
constante do Processo nº 2019016167, celebrado entre o SAAE de Angra dos
Reis e a empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a
implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º modulo da
ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10
DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 022/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula
nº 191.092, Carteira Nacional de Habilitação nº 05854688344, Categoria
AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10
DE JANEIRO DE 2022.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente

ATA DA 351ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/01/2022
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000864/2021	MARCELO ALMEIDA DE MELO
PMAR/000863/2021	MARCELO ALMEIDA DE MELO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000866/2021	DANILO OLIVEIRA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021024408, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito), para atender aos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Eventos, em favor das empresas abaixo:

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, vencedora dos itens 05, 06 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.112.209/0001-08, vencedora dos itens 03, 04, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 1.048.150,00 (um milhão, quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

SOLARE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.124.657/0001-47, vencedora dos itens 01, 02 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 548.450,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 037/2021 foi de R\$ 2.073.000,00 (dois milhões e setenta e três mil).

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2022
João Willy Seixas

Errata

No Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR, publicado em 05/01/2022 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVIII - Edição nº 1430, página 13/14.

onde se lê: DATA: 21/01/ 2022 às 10h00min
leia-se: DATA: 31/02/ 2022 às 10h00min

Polyana da Cunha Rabelo
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

No dia 05 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Jair Carneiro Toscano de Brito S/Nº, Praia da Chácara, Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, localizado na Avenida Gabriel da Fonseca, 137 – Bairro: Centro – CEP: 12.120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, Tel.: (12) 3672-1820 e e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br, neste ato representado pelo Sr Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Valor Total
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por	Limite decorrente de		

				adesão	adesões		
5	Locação de palco em alumínio 08 x 06 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	Unid	30	30	150	R\$ 6.400,00	R\$ 192.000,00
6	Locação de palco em alumínio 08 x 06 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	Unid	18	18	90	R\$ 9.200,00	R\$ 165.600,00
10	Locação de palco em alumínio 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	Unid	22	22	110	R\$ 5.400,00	R\$ 118.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021024408 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO WILLYSEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
OSVALDO DE ALMEIDA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

No dia 05 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Jair Carneiro Toscano de Brito S/Nº, Praia da Chácara, Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, localizado na Rua Virgílio Alves Nogueira, 301 – Bairro: Goiabal – CEP: 27.340-140 – Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 30.112.209/0001-08, Tel.: (24) 3324-5189 e e-mail: loc7comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Daniel Manzella Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 20.585.408-6, expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 115.781.357-70, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Valor Total
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Locação de palco em alumínio 12 x 08 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	Unid	35	35	175	R\$ 10.650,00	R\$ 372.750,00
4	Locação de palco em alumínio 12 x 08 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	Unid	21	21	105	R\$ 14.600,00	R\$ 306.600,00
7	Locação de palco em alumínio 06 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente	Unid	58	58	290	R\$ 4.200,00	R\$ 243.600,00
8	Locação de palco em alumínio 06 x 04 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	Unid	20	20	100	R\$ 6.260,00	R\$ 125.200,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º

do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021024408 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO WILLYSEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
DANIEL MANZELLA FERREIRA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

No dia 05 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Jair Carneiro Toscano de Brito S/Nº, Praia da Chácara, Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SOLARE EVENTOS LTDA, localizado na Rua Raul de Sá, 232 – Bairro: Condado – CEP: 23.970-000 – Cidade: Paraty, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 06.124.657/0001-47, Tel.: (24) 99317-3907 e e-mail: solareeventos@hotmail.com, neste ato representado pela Srª Adriana Ferreira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 10.192.068-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 027.958.867-40, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Valor Total
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Locação de palco em alumínio 18 x 14 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	Unid	09	09	45	R\$ 24.850,00	R\$ 223.650,00
2	Locação de palco em alumínio 18 x 14 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	Unid	04	04	20	R\$ 31.900,00	R\$ 127.600,00
9	Locação de palco em alumínio 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente	Unid	58	58	290	R\$ 3.400,00	R\$ 197.200,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021024408 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JOÃO WILLYSEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

SOLARE EVENTOS LTDA
ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

No dia 04 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Virtus Comércio de Móveis Eireli, localizado na Rua Coronel Gomes Machado, nº 174, Complemento: 08, Bairro: Centro - CEP: 24.020-109, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 40.614.310/0001-10, Tel.: (21) 97030-8015 e e-mail: virtusmóveis3@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Manoel dos Santos Neto, portador da Carteira de Identidade nº 20.678.855-6, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 443.915.367-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem regulagem de altura das prateleiras, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 20, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 2,40 x 0,40 x 0,90.	Unid.	150	150	750	R\$ 590,00	W3

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS NETO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021018717, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Re-

gistro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva dos grupos geradores de emergência automatizados, com fornecimento de peças e insumos, quadro de distribuição automáticos (QDA) e modo que estes permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo as prioridades de manutenção conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento. A manutenção corretiva deverá ser executada no início de contrato para deixar os equipamentos (Grupos de Geradores de Energia Elétrica) em condições operacionais e deverá de imediato substituir as peças dos geradores com defeito, assim como os quadros de distribuição automáticos (QDA) incluindo os disjuntores automatizados. A manutenção preventiva deverá ser executada para manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento evitando a paralisação dos serviços, em favor da empresa abaixo:

UPS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.452/0001-55, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 100/2021 foi de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.
Rivanilde Eleonora Guedes de Lira
Secretária de Administração - Interina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

No dia 23 do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima, nº 67, CENTRO, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, Srª Rivanilde Eleonora Guedes de Lira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário UPS TECNOLOGIA LTDA, localizado na Rua Lazar Segall, 739 - Bairro: Vila Assis Brasil - CEP: 09370-700 - Cidade: Mauá, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 11.385.452/0001-55, Tel.: (11) 4513-5929 / (11) 4513-9080 e e-mail: flavio@escritoriocontabiletica.com.br, neste ato representado pelo Sr Márcio Rodrigues de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 33.485.807-0, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 288.438.458-88, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição Veículos leves	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, no grupo gerador de energia elétrica instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sendo: Gerador da marca WEG, 81/78KVA, modelo GTA, motor MWM tipo D' diesel, trifásico 220 volts, 205 Amperes, Série S117. Painel de transferência marca: STEMAC, modelo: STB VCA: 220USCA: Singelo potência : 81 KVA/220V Série: K06003582 (Quadro de comando automático) Obs: Gerador parado com defeitos.	Unid	01	01	05	R\$ 10.200,00	WEG, 81/78KVA
2	Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, no grupo gerador de	Unid	01	01	05	R\$ 10.200,00	WEG, 75 KVA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018717 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
Secretário de Administração - Interina

UPS TECNOLOGIA LTDA
MÁRCIO RODRIGUES OLIVEIRA
Representante Legal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021026434, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 105/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no estado, incluindo circulação no Município, em favor da empresa abaixo:

L M Brasil Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 09.212.178/0001-70, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 105/2021 foi de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Angra dos Reis, 04 de Janeiro de 2022
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

No dia 04 do mês de Janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima nº 67 CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LM Brasil Silva – ME, localizado na Avenida Dr. Francisco Villela de Andrade Neto, nº 31, sala 801, Bairro: Centro – CEP: 27330-590, Cidade: Barra Mansa, Es-

tado: RJ, inscrito no CNPJ nº 09.212.178/0001-70, Tel.: (24) 99999-6042 e e-mail: mbrasil_odia@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luíz Marcelo Brasil Silva, portador da Carteira de Identidade nº 24.386.649-5, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 121.919.408-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Publicação em jornal diário, de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.	CM/COL	10.080	10.080	50.400	R\$ 8,00	R\$ 80.640,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 105/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021026434 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

L M BRASIL SILVA ME
LUIZ MARCELO BRASIL SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021017998, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de material permanente: estantes de aço, em favor da empresa abaixo:

Virtus Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 40.614.310/0001-10, vencedora do itens 01, perfazendo o valor total de R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 026/2021 foi de R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2022.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATO Nº 113/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA ALEXINA LOWNDES - BONFIM - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 292.156,65 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo

correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.1420.4
4905199.11110000 e Ficha nº: 20215681, tendo sido emitida a Nota de
Empenho nº 3196 de 14/12/2021, no valor de R\$25.142,51 (vinte cinco mil,
cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº
203/2021/SDUS.SEOBR, de 13 de dezembro de 2021, devidamente auto-
rizado pela Secretária Executiva de Obras (Interina), constante do Processo
Administrativo nº 2021018801
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras
Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRU-
ÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATO Nº 114/2021
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EM-
PRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA - RUA JUSCELINO KUBITSCHHECK - PARQUE
MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ , incluindo o fornecimento de
todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários
à sua perfeita execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.
PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a
partir da autorização para início.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 958.455,16 (novecen-
tos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis
centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo
correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.1485.44
90519.11110000 e Ficha nº: 20215783, tendo sido emitida a Nota de Empe-
nho nº 3264 de 17/12/2021, no valor de R\$ R\$ 31.927,04 (trinta e um mil,
novecentos e vinte sete reais e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº
202/2021/SDUS.SEOBR, de 10 de dezembro de 2021, devidamente auto-
rizado pela Secretária Executiva de Obras (Interina), constante do Processo
Administrativo nº 2021018801
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras
Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRU-
TORA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 074/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou
acréscimo do Contrato nº 074/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE LONGA - ILHA GRANDE -
ANGRA DOS REIS/RJ
PARÁGRAFO ÚNICO – A rerratificação não terá alteração do valor contra-
tual, visto que houve equilíbrio entre os itens suprimidos e acrescidos, para a
adequação das demandas necessárias à conclusão da obra.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 1º, incisos II da Lei
nº 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Conforme Autorização Do
Secretário De Infraestrutura E Obras Públicas, Processo Administrativo

2021020378
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2022
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 071/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou
acréscimo do Contrato nº 071/2019, referente à Contratação de empresa
especializada em serviços de engenharia, para Construção de Creche no Con-
domínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta - Angra dos Reis-RJ.
VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$ 149.005,26 (cento e
quarenta e nove mil, cinco reais e noventa e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo corre-
rão às contas do orçamento do exercício de 2021. Nota de Empenho 3189 de
14/12/2021 no valor de R\$ 149.005,26 (cento e quarenta e nove mil, cinco
reais e noventa e vinte e seis centavos). Ficha nº 20215948, Dotação Orça-
mentária nº 20.2016.12.365.0214.3083.44905191.11200000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, incisos II, alínea "b" c/c seu § 1º
da Lei nº 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela do Secretária Executiva de
Obras (Interina). Processo Administrativo 2019004616
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2021.
Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 076/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato
referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia,
para a revitalização do calçadão da Praia do Frade - Angra dos Reis - RJ
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta)
dias, tendo início em 01/001/2022 e término em 30/01/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária Executiva de Obras
(Interina), constante no Processo Administrativo 2019004895.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2021.
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras
Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 076/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato
referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia,
para a revitalização do calçadão da Praia do Frade - Angra dos Reis-RJ
VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$45.029,07 (quarenta e cinco mil,

vinte e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.11.695.3065.44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2669 de 08/10/2021 no valor de R\$45.029,07 (quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, A ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 145/2021/SDUS. SEOBR em 30/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante no Processo Administrativo 2019004895

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2022.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO **Nº 008/2021/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, paralise o contrato 062/2020, processo 2020006827 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SERRA D'ÁGUA- ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2021.
Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
Interina

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO **Nº 001/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME paralise os serviços, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE ARAÇATIBA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2022.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ERRATA

Na publicação do Extrato de instrumento contratual ao contrato 103/2021 de 09 de dezembro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1426, página 4, de 29 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA
CONTRATO Nº 103/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 37 - ANGRA DOS REIS - RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta)

dias corridos e será contado a partir do dia seguinte a assinatura da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 376.000,47 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.7020.44 905180.11110000 e Ficha nº: 20215695 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3128/2021 de 03/12/2021, no valor de R\$ 75.200,09 (sessenta e dois e nove mil, novecentos e seis reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 196/2021/SDUS.SEOBR, de 03 de dezembro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021016215 de 05/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WIND SERVICE LTDA
CONTRATO Nº 103/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 3 - ANGRA DOS REIS - RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir do dia seguinte a assinatura da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 376.000,47 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.7020.44 905180.11110000 e Ficha nº: 20215695 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3128/2021 de 03/12/2021, no valor de R\$ 75.200,09 (sessenta e dois e nove mil, novecentos e seis reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 196/2021/SDUS.SEOBR, de 03 de dezembro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021016215 de 05/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2021

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Luiz Antonio Paladino de Carvalho matrícula nº20493 e CPF nº 601.741.027-04 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA referente ao processo nº 20212021016618 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VICTORIANE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.518.288/0001-00

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº

26162 e CPF nº 134.810.517,86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA ALEXINA LOWNDES - BONFIM - ANGRA DOS REIS - RJ – Processo 2021014264 – Contrato 113/2021, realizado pela ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOSEIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.595.252/0001-15 referente a ordem de serviço nº 001/2022/SIOP, nota de empenho 3196/2021 – Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora Luciene Jordão Rabha matrícula nº 20.421 e CPF nº 960.635.807-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RUA JUSCELINO KUBITSCHECK - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ – Processo 2021018801 – Contrato 114/2021, realizado pela ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOSEIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.595.252/0001-15 referente a ordem de serviço nº 002/2022/SIOP, nota de empenho 3264/2021 – Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora Luciene Jordão Rabha matrícula nº 20.421 e CPF nº 960.635.807-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 058/2021, referente ao processo nº 2021015394 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA RITA DO BRACUHY - SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Luciene Jordão Rabha matrícula nº 20.421 e CPF nº 960.635.807-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2020006404 - Ordem de Serviço nº 018/2021/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.393.805/0001-08, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto

to na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Luciene Jordão Rabha matrícula nº 20.421 e CPF nº 960.635.807-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2019004616 - Ordem de Serviço nº 043/2019/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA - BANQUETA - ANGRA DOS REIS /RJ.

Designar a servidora Adriana Soares de Oliveira, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 001/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 10.520/2012, e do Decreto Municipal nº 4.748/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 031/2021/FTAR, de 14 de abril de 2021, que designou o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra:

Pregoeiro:	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 17.662
SUPLENTE:	POLYANA DA CUNHA RABELO – Matrícula: 20.533
EQUIPE DE APOIO:	AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES – Matrícula: 12.365
	GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula: 3.957
	JISLEY FATIMA CONTE VEIGA – Matrícula: 35.00149
	PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO – Matrícula: 26.673
	SÉRGIO MOREIRA DIAS – Matrícula: 17.056

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 12/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.447, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

SUBSTITUI MEMBRO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 5º e Art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os dispostos no § 3º e § 7º do Art. 10 da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Nº 11.955, de 24 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2022/SDSP.SEASS, datado em 05 de Janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RAIDYR DOERL ROSA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a titular JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pelo Decreto Nº 11.955, de 24 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

LEI Nº 4.040, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil que será realizada a cada ano no mês de outubro, preferencialmente na semana que precede ao Dia da Criança, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil tem como objetivos:

- I - levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II - orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III - auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;
- IV - diagnosticar casos e realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado;
- V - promover conhecimento sobre o assunto aos professores, alunos e responsáveis sobre a temática.

Art. 3º Na semana explanada no art. 1º serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esta doença:

I - palestras;

II - seminários;

III - atividades lúdicas;

IV - produção de cartilhas e materiais informativos impressos;

V - divulgação do tema nos veículos de comunicação e marketing, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais particulares, Organizações Não Governamentais e outras entidades para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre Depressão Infanto-Juvenil, desde que não acarrete despesas para o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso haja, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI No 4.041, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS – LIBCAR.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - LIBCAR -, CNPJ Nº 30.993.424/0001-65, localizada na Rua Santa Bárbara, nº 137, Nova Angra, CEP: 23.933-140 - Angra dos Reis.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0041/2022-SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSELI DE FÁTIMA COSTA DE GODOY, matrícula 1683, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno e Auditoria, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, durante as férias do titular Paulo Alexander Farias Braz, matrícula 2040.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2021029198, CI nº 293/DEPIN/2021, fl.03, O Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 288/2021/PGM.SUCON, fls. 67/74.

1º – OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, KM 504, Bracuhy, Angra dos Reis – RJ, para instalação do CEMEI BRACUHY.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Sylvia Rodrigues de Carvalho, CPF 283.745.096-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 9.638,00 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 14/36.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Gestão Educacional, fl. 37.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220411, Dotação nº 20.2012.12.365.0204.215 7.33903615.11200000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021029198, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Sylvia Rodrigues de Carvalho, CPF 283.745.096-00, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2022.
Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional